



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

### **Lei nº 3.203/15**

#### **“Abre crédito suplementar”.**

Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do legislativo nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 03.3.3.9.0-14-00- diária civil..... R\$ 20.000,00

Art.2º - O recurso para a suplementação mencionada no artigo anterior será obtido por anulação total ou parcial da seguinte dotação do orçamento do Legislativo:

Fixa 04.3.3.9.0 -03.00- Material de consumo.....R\$ 15.000,00

Fixa 13.3.4.9.0 -52.00- Equipamento e material permanente.....R\$ 5.000,00

GERAL . ..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de novembro de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na data supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 17 de novembro de 2015.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Secretário Mun.Administração